

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
Gabinete da Secretária
Rua Caetano Gonçalves, n.º 1151

CEP: 96400-040
sefir@bage.rs.gov.br

Memorando nº. 046/2025

Bagé 25 de fevereiro de 2025.

Para: Coordenadoria de Despesas

Assunto: Quebra de ordem cronológica

Prezada Coordenadora:

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho da empresa Dicapel Papéis e Embalagens Ltda., CNPJ: 83.413.591/003-18, firmado para aquisição de material de expediente para esta prefeitura.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de aquisição de folha de ofício para atender as demandas da Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação dos diversos serviços públicos. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente ao empenho número: 10498/2024 seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,



Adriana Aparecida Sabrosa Kisata
Secretária de Economia, Finanças e Recursos Humanos.